



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COMISSÃO/ COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO: Comissão de Acompanhamento, Gestão e Controle do Programa de Teletrabalho

COORDENAÇÃO: Luciano Ralo Monteiro e Dan Souza Aguiar

SEMESTRE/ ANO DE AVALIAÇÃO: 01/2023

#### **ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE**

Neste campo devem ser inseridos os nomes de todos os membros que estão vinculados à comissão/ grupo de trabalho.

MEMBRO	CARGO
CARLA MARIA SANTOS DOS REIS	Presidente/Desembargadora
ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO	Juíza Auxiliar
LUCIANO RALO MONTEIRO	Analista Judiciário/Coordenador
DAN SOUZA AGUIAR	Assistente Judiciário/Coordenador
CHRYSIANO LIMA E SILVA	Analista Judiciário
BRUNO FARIAS FERNANDES	Analista Judiciário
CHARLINE PARA DE LIMA	Chefe de Gabinete
MARIA ELCINIRA ANGELO DE CASTRO	Auxiliar de Gabinete
JOSCELIN JAMES GUEDELHA DA SILVA	Assistente Judiciário
JULIANO RALO MONTEIRO	Diretor de Gestão do Teletrabalho
WIULLA INÁCIA GARCIA ALVES	Secretária da Gestão de Pessoas

#### **ITEM 2 - QUANTO À GESTÃO DO TRABALHO REMOTO NESTE PERÍODO:**

2.1. Quais os recursos tecnológicos estão sendo utilizados para se comunicar com a equipe? Obs: Poderá ser marcada mais de uma opção.

(x) Ligação de voz (telefone convencional);

(x) Whatsapp/Telegram/E-mail;

(x) Reuniões por meio de ferramentas de videoconferência;

(x) Reuniões presenciais;

( ) Apenas pelas ferramentas disponíveis nos sistemas processuais (SAJ, Solar BPM/ antigo CPA, Projudi, sistema interno);

( ) Outros. Informar:

2.2. Em relação às metas previstas durante o período avaliado:

(x) Todas as estabelecidas foram cumpridas no período.

#### **ITEM 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Realização de reuniões, com presença dos membros, nas quais se discutem, entre outros assuntos: análise de pedidos de ingresso no programa de teletrabalho, com saneamento de dúvidas; deliberações a respeito de servidores que descumprem normas atinentes ao programa; respostas a consultas formuladas pela direção do programa de teletrabalho; sugestões para alteração da resolução que rege o programa de teletrabalho. Atas das reuniões seguem em anexo.

#### **ITEM 4 - CONCLUSÃO:**

Tratando-se de comissão de natureza permanente, destinada ao acompanhamento, gestão e controle do programa de teletrabalho nesta Corte, a comissão vem cumprindo a finalidade para a qual foi criada.

#### **ITEM 5 - OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES:**

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Dan Souza Aguiar, Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1085531** e o código CRC **94825A5C**.

---

2023/000021663-00

1085531v5